

DECRETO N° 061/2023

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta no dia 03 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para o dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em razão da comemoração do dia do servidor público, no município de Gravata.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

- I – Urgência e emergência;
- II – Serviços de saneamento;
- III – Serviços de coleta de volumosos;
- IV – Serviços de terraplanagem;
- V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 31 de outubro de 2023.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata